

**Edital 007/017 – Apoio à Produção Cultural em Teatro –
29ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa**

A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado através da FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, o recebimento de propostas de montagem **de espetáculos artístico-culturais inéditos em TEATRO**, para ocupação do Teatro Wallace Leal Valentin Rodrigues ou Palacete da Esplanada das Rosas, no período de ABRIL a JUNHO de 2017; espetáculos estes, que deverão integrar a **programação da 29ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, que será realizada entre 17 e 24 de junho de 2017, e outras 02 (duas) apresentações no 2º semestre de 2017, conforme calendário que será estipulado por esta Secretaria.**

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital visa incentivar, fomentar e dar suporte ao TEATRO oferecendo subsídios para que os grupos locais desenvolvam as etapas de pesquisa e de produção de um espetáculo teatral, com estréia prevista para o mês de JUNHO de 2017, compondo a grade de programação da 29ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro e outras 02 (duas) apresentações no 2º semestre.
- 1.2. Para tanto, serão selecionados até 4 (quatro) projetos que tenham como objetivo a ocupação do Teatro Wallace Leal Valentin Rodrigues ou Palacete das Rosas Paulo A. C. Silva durante os meses de abril, maio e junho de 2017 para suas pesquisas e ensaios.
- 1.3. Os resultados esperados com a execução deste Edital são:
 - a) ampliar a atividade cultural de excelência;
 - b) fomentar a cadeia produtiva do TEATRO local;
 - c) promover a formação de público local.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do **Edital 007/017 – Apoio à Produção Cultural em Teatro – 29ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa** Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos de Araraquara, a partir de agora denominados PROPONENTES.
- 2.2. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto inédito, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos e companhias.
- 2.3. Grupos e/ou companhias que não possuam CNPJ deverão se fazer representar por associações/cooperativas ou proponentes formalizados com CNAE específico em produção artística.

- 2.4. Não poderão se inscrever neste edital proponentes e membros de grupos que possuam vínculo de trabalho em cargo de confiança com a FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara-Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Araraquara.

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS

- 3.1. O **Edital 007/017 – Apoio à Produção Cultural em Teatro – 29ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa** destinará um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada um dos grupos selecionados a título de cachê para montagem de espetáculo de teatro.
- 3.2. Os recursos previstos no item 3.1. serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, da seguinte forma:
- a) 1ª Parcela: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o dia 20 de maio de 2017, após a assinatura do contrato e envio do relatório de atividades dos meses de abril e de maio de 2017, juntamente com o comprovante de presença em atividades formativas do programa e a apresentação de Nota Fiscal;
 - b) 2ª Parcela: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o dia 15 de julho de 2017, após envio do relatório de atividades dos meses de junho e de julho de 2017, assim como o comprovante de recolhimento dos Direitos Autorais de texto e/ou de música (ECAD, SBAT, etc.), a apresentação de Nota Fiscal e a realização das apresentações na **29ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os PROPONENTES deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado e identificado, endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART, Palacete Esplanada das Rosas “Paulo de Arruda Corrêa da Silva”, Rua São Bento nº 794 – Centro, no período de **04 a 18 de abril de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 9h15 às 17h15.
- 4.2. As inscrições estarão abertas por 15 dias (quinze dias), contados a partir da data de publicação deste Edital em jornal de grande circulação e no site da Prefeitura Municipal de Araraquara.
- 4.3. Os projetos deverão ser encaminhados com a seguinte identificação:

Edital 007/017 – Apoio à Produção Cultural em Teatro
29ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa
Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara
FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara
Palacete Esplanada das Rosas “Paulo de Arruda Corrêa da Silva”
Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

- 4.4. O projeto contendo os documentos necessários deverá ser encaminhado em via encadernada, em envelope único, lacrado, e deverá ser composto por:

- a) Identificação do proponente;
 - b) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;
 - c) Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a serem realizadas;
 - d) Plano estratégico e cronograma – apresentação das estratégias para a realização das ações e sua organização cronológica. Deverá ser apresentado um cronograma de ações propostas com indicações dos respectivos prazos e as atividades que serão desenvolvidas, dentre outras informações que norteiem a Comissão de Seleção sobre a proposta;
 - e) Ficha técnica completa;
 - f) Orçamento geral do projeto;
 - g) Currículo do proponente, quando este for por empresa produtora;
 - h) Currículo dos principais artistas envolvidos na ficha técnica com o número do DRT, sendo que 80% do grupo têm que estar devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho.
 - i) Cartas de anuência dos artistas envolvidos;
 - j) Documentos que comprovem as atividades da empresa produtora, companhia e grupos, tais como *clipping*, e material impresso, entre outros;
 - k) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto (opcional);
 - l) Cópia atualizada do Cartão CNPJ;
 - m) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
 - n) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos.
- 4.5. Os documentos acima deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- 4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, sob pena de desclassificação.
- 4.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Os projetos inscritos serão analisados em 2 (duas) etapas — **habilitação** e **avaliação** — realizadas por uma Comissão de Seleção, que será composta por:
- a-) 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara;
 - b-) 2 (dois) membros da FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara;
 - c-) 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara;
 - d-) 1 (um) membro de notório saber na área de Artes Cênicas.

- 5.2. Na etapa de **habilitação** dos projetos, será realizada uma triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o PROPONENTE cumpre as exigências previstas para inscrição no presente Edital.
- 5.3. Na ausência de alguma das exigências do item 4.4 (excetuado o subitem *k*), o projeto será automaticamente desclassificado.
- 5.4. Na etapa de **avaliação** dos projetos serão adotados os seguintes critérios:
- a) excelência artística;
 - b) qualificação dos profissionais envolvidos;
 - c-) Ineditismo;***
 - d-) viabilidade;
 - e-) planejamento;
 - f-) conformidade com os objetivos do Edital;
 - g-) incentivo à formação de público e à democratização do acesso aos espaços culturais do Município de Araraquara.

*** entende-se por ineditismo, produção nunca executada pelo grupo.**

- 5.5. Cada critério será analisado pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão pontos de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um deles, sendo 0 para menos relevante e 5 para mais relevante; a avaliação final será obtida a partir da soma da pontuação obtida em todos os critérios.
- 5.6. Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação; havendo empate, será aprovado o projeto que receber maior pontuação respectivamente nos itens a, b e c.
- 5.7. Os **resultados** da etapa de avaliação da Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara 01 (um) dia após a reunião de avaliação, cuja ata estará disponível à consulta dos PROPONENTES na Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Poderão ser interpostos recursos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado deste Edital.
- 6.2. Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa.
- 6.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 6.4. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Para o recebimento das parcelas do incentivo, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara,

- a comprovação da execução do plano de trabalho e seus respectivos relatórios conforme calendário acordado entre as partes.
- 7.2. O não cumprimento do plano de trabalho acarretará em multa de 50% (cinquenta por cento) na parcela do mês em que ocorrer faltas.
 - 7.3. O selecionado também deverá participar de atividades de formação, propostas em calendário acordado entre as partes, sendo:
 - a) um encontro formativo no mês de abril de 2017;
 - b) dois encontros formativos no mês de maio de 2017;
 - c) dois encontros formativos no mês de junho de 2017;
 - 7.4. A execução do projeto (estréia) deverá ocorrer dentro da programação da 29ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, em horários acordados entre as partes.
 - 7.5. Caberá ao selecionado o pagamento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc.), devendo ser encaminhados os comprovantes de pagamento à FUNDART no início de junho de 2017.
 - 7.6. O selecionado será responsável pela execução de seu projeto e pelos documentos encaminhados à FUNDART, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade penal ou civil para a Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e para a FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.
 - 7.7. O selecionado deverá fazer constar em todo seu material de divulgação referente ao projeto aprovado a identidade visual da Prefeitura Municipal de Araraquara, Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara submetendo o material à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os horários das atividades propostas deverão ser compatíveis com os horários de funcionamento dos espaços.
- 8.2. A montagem de cenografia, da iluminação, e toda a parte técnica contarão com a presença do responsável técnico dos espaços; para tanto, a Secretaria Municipal de Cultura deverá ser comunicada com antecedência.
- 8.3. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.
- 8.4. O selecionado autoriza o acesso ao conteúdo do seu projeto.
- 8.5. A consulta ao projeto selecionado deverá ser feita na FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara mediante requerimento formulado em recurso ao julgamento da Comissão de Seleção.
- 8.6. Não serão permitidas cópias do projeto selecionado.
- 8.7. O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou ainda pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.8. Na ocorrência dos casos previstos no item 8.7, o selecionado deverá restituir os recursos recebidos e ficará impedido de ser contemplado em Editais de fomento da Secretaria

Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara por 02 (dois) anos.

- 8.9. Este Edital não inviabiliza o selecionado de obter recursos junto a outros fomentadores, como as iniciativas pública ou privada, ou utilizando Leis de incentivo à Cultura vigentes no país.
- 8.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão de Seleção e da FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.

FUNDART

Fundação de Arte e Cultura de Araraquara

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara